



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Licitação nº 004/2024

### Processo Administrativo n.º 004/2024

#### **1. Serviço:**

1.1. Contratação de serviços técnico de assessoria, treinamento e consultoria nos procedimentos de adaptação e atendimento ao NOVO COLARE PESSOAL e COLARE COMPRAS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

#### **2. Objeto:**

2.1. O Poder Legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria, treinamento e consultoria nos procedimentos de adaptação e atendimento ao NOVO COLARE PESSOAL e COLARE COMPRAS, bem como envios de procedimentos, homologações junto ao TCM-GO- Construtor de Layouts e regras, relativo aos meses de janeiro à dezembro de 2024.

#### **3. Natureza:**

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **4. Quantitativo e prazo:**

4.1. Serviço mensal, a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2024.

#### **5. Fundamentação Legal:**

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

***“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.***

Com atualização de valores, conforme:



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.**

## **6. Execução do Objeto:**

6.1. Para isso, será formalizado contrato, conforme anexo.

## **7. Gestão do Contrato:**

7.1 O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## **8. Do pagamento:**

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:**

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

9.4. Considerando **Valor limite das propostas, após cotação de preços realizada**: a menor proposta até o momento, é da empresa FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA – CONGERE ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E TRIBUTÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.762.593/0001-82, no total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pagos de forma diluída em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), através transferência bancária, após envio de nota fiscal mensal, emitida pelo contratado.

## **10. Estimativa do valor da contratação:**

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa com valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) anual.

10.2. Considerando o Menor preço apresentado para contratação anual que é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, e quatrocentos reais), sendo pago o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal.



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **11. Adequação Orçamentária:**

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39

## **12. Legalidade:**

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## **13. Justificativa:**

13.1. Considerando o menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 004/2024 e a necessidade do serviço de forma a dar continuidade dos serviços administrativos para o desenvolvimento dos trabalhos de transição da nova Mesa Diretora para o exercício do ano de 2024, tornando o serviço célere e eficiente. Esclarece que a contratada deverá cobrar valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 12 de Janeiro de 2024.

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**